



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$60

Toda a correspondência, quer oficial quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional. As publicações literárias do que se recebem 2 exemplares annuam-se gratuitamente.

ASSINATURAS	
As 3 séries	Ano 240\$
A 1.ª série	90\$
A 2.ª série	80\$
A 3.ª série	80\$
Avalso: Número de duas páginas \$80; de mais de duas páginas \$60 por cada duas páginas	

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

Direcção Geral da Imprensa Nacional de Lisboa

AVISO

Para os devidos efeitos se comunica que, por ordem superior, não serão aceites originaes destinados ao «Diário do Governo» que não tragam aposta a ordem para a publicação devidamente assinada, devendo ser autenticada a assinatura pelo respectivo selo em branco.

SUMÁRIO

Ministério do Interior:

Decretos n.º 21:714, 21:715, 21:716 e 21:717 — Aprovam, respectivamente, os quadros e vencimentos do pessoal das Misericórdias de Resende, S. Braz de Alportel, Mora e seu asilo e do Hospital da Santa Casa da Misericórdia do Funchal.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Aviso — Torna público ter a Pérsia ratificado, em 19 de Setembro de 1932, a sua declaração de adesão à disposição facultativa prevista no Protocolo de assinatura relativo ao Estatuto do Tribunal Permanente de Justiça Internacional, concluído em Genebra em 16 de Dezembro de 1920.

Aviso — Torna público terem os Países Baixos ratificado, sob reserva da sua applicação às colónias, em 13 de Setembro de 1932, a Convenção Internacional relativa às Estatísticas Económicas e Protocolo, assinados em Genebra em 14 de Dezembro de 1928.

Decreto n.º 21:718 — Cria um vice-consulado em Karlskrona (Suécia).

Ministério da Instrução Pública:

Portaria n.º 7:433 — Determina que às escolas do lugar da Trindade, freguesia de Meixomil, concelho de Paços de Ferreira, distrito do Porto, seja dada a designação de Escolas de Antero de Figueiredo.

Nova publicação, rectificada, do artigo 3.º do decreto n.º 21:712, que extingue as escolas complementares do ensino primário.

Decreto n.º 21:719 — Determina que pela Direcção Geral do Ensino Primário seja elaborado e publicado no *Diário do Governo* dos dias 1 ou 2 de cada mês o mapa das escolas e lugares do ensino primário elementar criados até o dia 20 do mês anterior.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção Geral de Assisténcia

2.ª Repartição

Decreto n.º 21:714

Usando da faculdade que me confere o n.º 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 12:740, de 26 do Novembro do

1926, por força do disposto no artigo 1.º do decreto n.º 15:331, de 9 de Abril de 1928: hei por bem, sob proposta do Ministro do Interior e de harmonia com o artigo 438.º do Código Administrativo de 1896, aprovar o quadro do pessoal da Misericórdia de Resende, o bem assim os respectivos vencimentos anuais, o qual fica constituído da maneira seguinte:

1 clínico	1.200\$00
1 cartorário	120\$00
1 andador-cobrador (5 por cento sobre a cobrança das cotas dos irmãos).	

O Ministro do Interior assim o tenha entendido o faça executar. Paços do Governo da República, 10 de Setembro de 1932.— ANTONIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA—
Albino Soares Pinto dos Reis Júnior.

Decreto n.º 21:715

Usando da faculdade que me confere o n.º 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 12:740, de 26 do Novembro do 1926, por força do disposto no artigo 1.º do decreto n.º 15:331, de 9 de Abril de 1928: hei por bem, sob proposta do Ministro do Interior e de harmonia com o artigo 438.º do Código Administrativo de 1896, aprovar o quadro do pessoal da Misericórdia de S. Braz do Alportel, e bem assim os respectivos vencimentos anuais, o qual fica constituído da maneira seguinte:

1 encarregada do albergue	600\$00
1 cobrador de cotas (5 por cento sobre a importância cobrada).	

O Ministro do Interior assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, 10 de Setembro de 1932.— ANTONIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA—
Albino Soares Pinto dos Reis Júnior.

Decreto n.º 21:716

Usando da faculdade que me confere o n.º 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 12:740, de 26 do Novembro do 1926, por força do disposto no artigo 1.º do decreto n.º 15:331, de 9 de Abril de 1928: hei por bem, sob proposta do Ministro do Interior e de harmonia com o artigo 438.º do Código Administrativo de 1896, aprovar o quadro do pessoal da Misericórdia de Mora e seu asilo, e bem assim os respectivos vencimentos anuais, o qual fica constituído da maneira seguinte:

1 médico	3.600\$00
1 enfermeiro	2.400\$00
1 enfermeira	1.200\$00
1 capelão	600\$00
1 secretário	600\$00